



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A PABLO RODRIGUES DE BRITO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada no “*Ramal do Alemão, SN, Vila de Alter do Chão (a 30,36 metros da Rua Manoel Garcia). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Ramal do Alemão, medindo 61,23 metros; ao Norte, com Luciano Garcia de Jesus, medindo 110,24 metros; a Leste, com Socorro Jarle Moita de Aguiar, medindo 65,62 metros; e ao Sul, com Luis Alberto Garcia de Jesus, medindo 109,60 metros, com uma área total 6.843,90m²*”, em favor de PABLO RODRIGUES DE BRITO, Processo Administrativo nº 0993/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de setembro de 2025.

JOSE MARIA Assinado de forma
digital por JOSE MARIA
TAPAJOS:05058040263
58040263 Dados: 2025.09.18
18:06:25 -03'00'
JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2025, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a PABLO RODRIGUES DE BRITO.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a)s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por PABLO RODRIGUES DE BRITO, CPF nº 882.722.492-00, mediante Processo Administrativo de nº 0993/2022 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na "Ramal do Alemão, SN, Vila de Alter do Chão (a 30,36 metros da Rua Manoel Garcia). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Ramal do Alemão, medindo 61,23 metros; ao Norte, com Luciano Garcia de Jesus, medindo 110,24 metros; a Leste, com Socorro Jarle Moita de Aguiar, medindo 65,62 metros; e ao Sul, com Luis Alberto Garcia de Jesus, medindo 109,60 metros, com uma área total 6.843,90m²". Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a PABLO RODRIGUES DE BRITO. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 18 de setembro de 2025.

JOSE MARIA Assinado de forma
TAPAJOS:05 digital por JOSE MARIA
058040263 TAPAJOS:05058040263
Dados: 2025.09.18
18:06:41 -03'00'
JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém